



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**

MENSAGEM Nº 27/2022

EM 11 DE ABRIL DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal,

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei 027/2022, que para alterar o piso salarial dos profissionais do magistério, consoante ao evento que Ministério da Educação publicou Portaria nº 67/2022, embasando-se no Parecer 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SE, referente ao Processo 23000.002248/2022-24, referente ao Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o ano de 2022.

Considerando que os servidores municipais desta categoria possuem jornada de **22 (vinte e duas) horas** semanais; foram estabelecidos parâmetros, projetados a partir do cálculo proporcional municipal, para a PROGRESSÃO HORIZONTAL e PROGRESSÃO VERTICAL dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado em **regime de urgência urgentíssima** com a costumeira atenção, pelos Nobres Membros dessa Casa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/E171-8E76-99E1-41B0> e informe o código E171-8E76-99E1-41B0





**PROJETO DE LEI 027/2022**

EMENTA: Altera a Lei 2.038/2020 que fixa o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, alterando os anexos II e III da Lei nº 972/05 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério – PCCV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os anexos II, III, da Lei nº 972 de 24 de outubro de 2005 passam a vigorar de acordo com as tabelas constantes da presente Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos financeiros para os vencimentos e proventos recebidos a partir de 1º de maio de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/E:171-8E76-99E1-41B0> e informe o código E:171-8E76-99E1-41B0





**ANEXO II**

**TABELA DE CARGOS E PROGRESSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL DOCENTE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL**

GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	VALORES
PROFESSOR A	I	R\$ 2.115,10
	II	R\$ 2.176,39
	III	R\$ 2.239,55
	IV	R\$ 2.304,50
	V	R\$ 2.371,32
	VI	R\$ 2.440,09
	VII	R\$ 2.510,88
	VIII	R\$ 2.583,70
	IX	R\$ 2.658,58
PROFESSOR B	I	R\$ 2.115,60
	II	R\$ 2.176,97
	III	R\$ 2.240,09
	IV	R\$ 2.305,03
	V	R\$ 2.371,88
	VI	R\$ 2.440,67
	VII	R\$ 2.511,42
	VIII	R\$ 2.584,28
	IX	R\$ 2.659,22
PROFESSOR C	I	R\$ 2.295,10
	II	R\$ 2.361,65
	III	R\$ 2.430,13
	IV	R\$ 2.500,61
	V	R\$ 2.573,12
	VI	R\$ 2.647,71
	VII	R\$ 2.724,52
	VIII	R\$ 2.803,52
	IX	R\$ 2.884,82
PROFESSOR A Classe Especial Deficiência Auditiva e Visual	I	R\$ 2.115,10
	II	R\$ 2.176,39
	III	R\$ 2.239,55
	IV	R\$ 2.304,50
	V	R\$ 2.371,32
	VI	R\$ 2.440,09
	VII	R\$ 2.510,88
	VIII	R\$ 2.583,70
	IX	R\$ 2.658,58

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/E:171-8E76-99E1-41B0> e informe o código E:171-8E76-99E1-41B0





ANEXO III  
TABELA DE CARGOS E PROGRESSÕES  
GRUPO OCUPACIONAL DOCENTE  
PROGRESSÃO VERTICAL

GRUPO OCUPACIONAL	Classe	Padrão	NÍVEL	VALORES
DOCENTE A	A	I	I	R\$ 2.115,10
			II	R\$ 2.176,39
			III	R\$ 2.239,55
			IV	R\$ 2.304,50
			V	R\$ 2.371,32
			VI	R\$ 2.440,09
			VII	R\$ 2.510,88
			VIII	R\$ 2.583,70
			IX	R\$ 2.658,58
DOCENTE A	A	II	I	R\$ 2.295,10
			II	R\$ 2.361,65
			III	R\$ 2.430,13
			IV	R\$ 2.500,61
			V	R\$ 2.573,12
			VI	R\$ 2.647,71
			VII	R\$ 2.724,52
			VIII	R\$ 2.803,52
			IX	R\$ 2.884,82
DOCENTE CLASSE ESPECIAL Deficiência Auditiva e Visual	A	I	I	R\$ 2.115,10
			II	R\$ 2.176,39
			III	R\$ 2.239,55
			IV	R\$ 2.304,50
			V	R\$ 2.371,32
			VI	R\$ 2.440,09
			VII	R\$ 2.510,88
			VIII	R\$ 2.583,70
			IX	R\$ 2.658,58
DOCENTE CLASSE ESPECIAL Deficiência Auditiva e Visual	A	II	I	R\$ 2.295,10
			II	R\$ 2.361,65
			III	R\$ 2.430,13
			IV	R\$ 2.500,61
			V	R\$ 2.573,12
			VI	R\$ 2.647,71
			VII	R\$ 2.724,52
			VIII	R\$ 2.803,52
			IX	R\$ 2.884,82





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**

DOCENTE B	B	I	I	R\$ 2.115,60
			II	R\$ 2.176,97
			III	R\$ 2.240,09
			IV	R\$ 2.305,03
			V	R\$ 2.371,88
			VI	R\$ 2.440,67
			VII	R\$ 2.511,42
			VIII	R\$ 2.584,28
			IX	R\$ 2.659,22
DOCENTE B	B	II	I	R\$ 2.295,10
			II	R\$ 2.361,65
			III	R\$ 2.430,13
			IV	R\$ 2.500,61
			V	R\$ 2.573,12
			VI	R\$ 2.647,71
			VII	R\$ 2.724,52
			VIII	R\$ 2.803,52
			IX	R\$ 2.884,82

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/E171-8E76-99E1-41B0> e informe o código E171-8E76-99E1-41B0





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E171-8E76-99E1-41B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 11/04/2022 18:25:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/E171-8E76-99E1-41B0>